



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.171, DE 27 DE FEVEREIRO 2023.

**“ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL
Nº 1.166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Inclui o inciso X ao § 2º do art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 1.166, de 16 de dezembro de 2022 com a seguinte redação:

“... ”

X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios.”

Art. 2º - O *caput* do art. 16 da Lei Ordinária Municipal nº 1.166, de 16 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16** - Fica criado o Grupo Integrado de Atividades Coordenadas de Proteção e Defesa Civil (GRAC), presidido pelo Prefeito de Queluz / SP ou seu substituto legal e constituído nos moldes da alínea "d", inciso I, § 3º, art. 1º da presente lei, ao qual compete:
...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Queluz, 03 de fevereiro de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645